



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 27 de março de 2024 às 08:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5799760: EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002 2024 SMS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Herval d'Oeste

MUNICÍPIO

Herval d'Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5799760>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024/SMS

Estabelece normas para Processo Seletivo Simplificado para cargo de nível superior de MÉDICO, destinado a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 313/2013 de 22 de outubro de 2013, baixa este Edital e torna públicas as normas para contratação de Médico, para atuar junto à estrutura da secretaria municipal de saúde, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniência do Município de Herval d'Oeste, para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e;

Considerando a **inexistência de aprovados** em Processo Seletivo, torna públicos os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024/SMS para o cargo de nível superior de **MÉDICO**, destinado ao provimento de vagas temporárias na Secretaria Municipal de Saúde.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal nº 5.056/2024 de 25 de março de 2024, deverá realizar processo seletivo de forma simplificada, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público no município para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal para o cargo de **MÉDICO**.

1.2. Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo único e ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei Complementar nº 313/2013.

1.3. O tempo de serviço será comprovado através do registro na carteira de trabalho ou atestado do órgão a que foi vinculado no período em que prestou o referido serviço.

II. DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Cargo	Vagas	Carga Horária	Turno	Salário Base	Requisitos
MÉDICO	01+ CR	40 horas Semanais	Matutino e vespertino	R\$ 18.588,79 + adicional insalubridade (conforme laudo) *	Conclusão do Curso de Medicina e registro no CRM

III. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos interessados em participar do processo simplificado deverão comparecer, com os documentos dispostos no item 4.1, entre os dias 28 de março; 01, 02, 03, 04, 05 e 08 de abril de 2024, das 8h às 11h:30min e das 13h às 16h:30min, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, sito: Rua Santos Dumont 277 - Centro, Herval d'Oeste – SC.

IV. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E CONCORRÊNCIA

4.1. Para habilitação dos candidatos é necessário o protocolo dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I) – **Obrigatório;**
- Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH...) – **Obrigatório;**
- Cópia de Comprovante de Titulação (Diploma, certificado e registro profissional) – **Obrigatório;**
- Cópia de Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Pós Graduação, conforme disposto no item 5.2, itens I e II - Facultativo;
- Cópia de declaração de tempo de serviço que comprove experiência na área (Declaração do empregador ou Carteira de Trabalho) – Facultativo;

4.2. No ato da apresentação das cópias dos documentos, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar as vias originais para devida conferência e autenticação por parte do servidor público que efetuará o protocolo;

4.2.1. É facultativo ao candidato a apresentação de cópias autenticadas em cartório, o que dispensará a apresentação dos documentos originais.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo de avaliação será realizado em duas etapas:



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

- 5.1.1. **Análise documental:** será etapa eliminatória, o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente edital (item 4.1) será eliminado de forma sumária.
- 5.1.2. **Análise Curricular:** será realizada análise curricular objetiva, para fins de classificação dos participantes, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital.
- 5.2. A análise curricular será realizada pela comissão nomeada pelo Decreto nº 5.056/2024, que classificará os candidatos por pontuação, conforme os critérios abaixo:
- I. Comprovante de Residência Médica em saúde da família ou correlata (2 pontos);
 - II. Comprovante de conclusão de curso de especialização em saúde da família ou correlato (clínica médica, clínica cirúrgica, geriatria/gerontologia, cardiologia, nefrologia, acupuntura, psiquiatria/saúde mental e afins) - 1 ponto por curso, com pontuação máxima de 2 pontos;
 - III. Tempo de serviço na área médica – 0,5 pontos para cada ano apresentado, com pontuação máxima de 2 pontos;
 - IV. Tempo de serviço médico em Saúde da Família – 0,5 pontos para cada ano apresentado – máximo 4 pontos;
- 5.2.2. Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios para desempate:
- I. Maior tempo de serviço realizado na área de Saúde da Família;
 - II. Maior tempo de serviço público;
 - III. Maior Idade;
 - IV. Sorteio entre os candidatos.

VI. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá do dia 10/04/2024 para tal.
- 6.2. O recurso deverá ser interposto através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, sito à Rua Nereu Ramos, 389, centro, Herval d'Oeste SC, respeitado o horário de funcionamento, das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.
- 6.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.
- 6.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 6.5. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 5.056/2024, avaliar os recursos apresentados.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

VII. DO CRONOGRAMA

- 7.1. **Inscrições** - dias 28/03; 01, 02, 03, 04, 05 e 08/04/2024, no horário das 8h às 11h:30min e das 13h às 16h:30min, conforme disposto no item 3.1.
- 7.2. **Publicação da classificação provisória** - 09/04/2024.
- 7.3. **Recurso** - 10/04/2024.
- 7.4. **Homologação Final** – 11/04/2024.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A validade desse Processo Seletivo Simplificado para chamamento dos classificados será de 01 (um) ano, sendo possível a prorrogação por igual período.
- 8.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.
- 8.3. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo à ordem de classificação no processo seletivo.
- 8.4. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.
- 8.5. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições
- 8.6. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência da convocação, será automaticamente excluído do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.
- 8.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados.
- 8.8. A publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado, findados todos os recursos, será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Herval d'Oeste.
- 8.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 8.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 8.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste para dirimir questões advindas do presente Processo Seletivo Simplificado.

Herval d'Oeste - SC, 27 de março de 2024.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 – Fax (49) 3554 0132
CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
MÉDICO**

Nome do participante:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Estado civil:	
Escolaridade:	
Nacionalidade:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
Endereço eletrônico (e mail):	

Assinatura do participante



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

Edital Nº 002/2024/SMS

Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Análise de titulação – CARGO MÉDICO 40 HORAS

TITULAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Comprovação de residência médica em Saúde da Família ou correlata.	2,0	
Comprovação de conclusão em curso de especialização em saúde da família ou correlato (clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ginecologia/obstetrícia, geriatria/gerontologia, cardiologia, nefrologia, acupuntura, psiquiatria/saúde mental e afins).	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na área médica	2,0	
Tempo de serviço médico em Saúde da Família	4,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	